

LEI Nº 1.528, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 922/2025
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com base em excesso de arrecadação, no valor R\$ 1.988.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta e oito mil reais) e dá outras providências”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.988.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), como se segue:

02- PREFEITURA MUNICIPAL

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

2501 - PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51 –OBRAS E SERVIÇOS FICHA 337 FONTE 05, R\$ 1.988.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.988.000,00.

ARTIGO 2º- Para a cobertura do crédito ora citado acima será utilizada nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação.

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
FICHA 184 24.14.99.01.04.00	(PAC) CONST. DE UBS BAIRRO CAROLINOS	R\$ 1.988.000,00

**TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
EXCESSO ARRECADAÇÃO R\$ 1.988.000,00.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 16 de outubro de 2.025.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal